

PORTARIA Nº 080/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 088/2016 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARINELSA COUTO PROENÇA PENA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com os Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora MARINELSA COUTO PROENÇA PENA, matrícula nº 945, inscrita no CPF sob o nº 002.168.747-18, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível V, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2015.04.00448P, a partir desta data até posterior deliberação

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.182,55
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	532,15
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	295,64
TOTAL	2.010,34

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 16 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA